

Entidade contesta no Supremo lei de São Paulo sobre mototáxi

30/07/2025

A **Confederação Nacional de Serviços** acionou o **Supremo Tribunal Federal** contra uma lei do estado de São Paulo que exige autorização dos municípios para a utilização de motocicletas na prestação do serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros. A ação direta de inconstitucionalidade foi distribuída ao ministro Alexandre de Moraes.

A Lei estadual 18.156/2025 passou a condicionar o exercício do serviço de mototáxi, intermediado por empresas de aplicativo como Uber e 99, à prévia autorização dos municípios, sob pena de aplicação de sanções e multas por transporte ilegal de passageiros.

A confederação argumenta que a lei invadiu a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes da política nacional de transportes e sobre trânsito e transporte. Na avaliação da CNS, ao criar condições para o exercício de uma atividade econômica, a norma também viola os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência e o direito de escolha do consumidor. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 7.852

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jul-30/entidade-contesta-no-supremo-lei-de-sao-paulo-sobre-mototaxi/>

